



# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

**Nº 59, DE 04.07.2019**

**ARQUIVADO**

**A REQUERIMENTO DO AUTOR**

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE COMBATE E PREVENÇÃO À DEPRESSÃO, A SER CELEBRADA ENTRE OS DIAS DE DOMINGO E SÁBADO QUE ABRANGEM O DIA 15 DE SETEMBRO.

**AUTOR:** VEREADOR ABNER DE MADUREIRA.

DISTRIBUÍDO EM: 04 DE JULHO DE 2019

PRAZO FATAL:

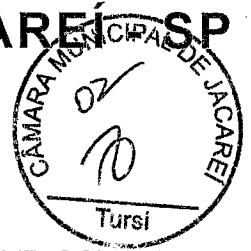
DISCUSSÃO ÚNICA

<p><b>Aprovado em Discussão Única</b></p> <p>Em.....de.....de 2019</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>	<p><b>REJEITADO</b></p> <p>Em.....de.....de 2019</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>
<p><b>Aprovado em 1ª Discussão</b></p> <p>Em.....de.....de 2019</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>	<p><b>ARQUIVADO</b></p> <p>Em. 18 de 09 de 2019</p> <p>.....</p> <p><i>h. F. Alves</i> Setor de Proposituras</p>
<p><b>Aprovado em 2ª Discussão</b></p> <p>Em.....de.....de 2019</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>	<p><b>Retirado de Tramitação</b></p> <p>Em.....de.....de 2019</p> <p>.....</p> <p>Setor de Proposituras</p>
<p>Adiado em.....de.....de 2019</p> <p>Para.....de.....de 2019</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>	<p>Adiado em.....de.....de 2019</p> <p>Para.....de.....de 2019</p> <p>.....</p> <p>Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p>Encaminhado às Comissões n°s: 1 e 5</p>	<p>Prazo das Comissões: 21/08/19</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PROJETO DE LEI

*Dispõe sobre a instituição da SEMANA DE COMBATE E PREVENÇÃO A DEPRESSÃO, a ser celebrada entre os dias de domingo e sábado que abrangem o dia 15 de setembro.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí a “SEMANA DE COMBATE E PREVENÇÃO A DEPRESSÃO”, tendo por objetivo promover maior conscientização da população em relação à conceitos, causas, sintomas, meios de prevenção e tratamentos.

**Art. 2º** A SEMANA DE COMBATE E PREVENÇÃO A DEPRESSÃO, será realizada anualmente, entre os dias de domingo e sábado que abrangem o dia 15 de setembro.

**Art. 3º** Durante a SEMANA DE COMBATE E PREVENÇÃO A DEPRESSÃO, serão realizados eventos, palestras, seminários, encontros e/ou quaisquer outras atividades voltadas a promover e aperfeiçoar o tema destacado nesta lei, e também no meio estudantil atividades relacionadas a saúde mental.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de julho de 2019.

  
**ABNER DE MADUREIRA**

**Vereador – PL**



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto, visa informar e ampliar sobre as causas, tratamentos e sintomas causados pela depressão, hoje considerada pela OMS (Organização Mundial de Saúde) o “mal do século”.

Segundo a literatura médica, a depressão é caracterizada pela perda ou diminuição de interesse, gerando angústia, algumas vezes sem um motivo evidente, esse transtorno psiquiátrico exige avaliação e tratamento de um profissional com condições de diagnosticar e receitar.

De acordo com os dados publicados pela OMS, o Brasil, é o país com maior prevalência de depressão da América Latina, e o segundo maior nas Américas, ficando atrás somente dos Estados Unidos, que têm 5,9% de depressivos.

O acolhimento é essencial na vida dessas pessoas que sofrem com o transtorno mental, e a depressão, fazendo com que se sintam importantes, e amadas dentro da sociedade.

Em sendo assim, por todas essas contundentes razões, bem como diante do relevante interesse público envolvido no tema, são as razões pelas quais a aprovação do presente Projeto de Lei se faz imprescindível.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de julho de 2019.

**ABNER DE MADUREIRA**

**Vereador - PL**